



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

**DECRETO 8727/2024**

**Súmula:** Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 21/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandaguáçu-Pr, que pactua os critérios para celebração da parceria na modalidade Termo de Colaboração, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr.

**Art. 2º** Aprova o plano de ação para o ano de 2024, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) oriundo de Emenda Impositiva para promover ações de enfrentamentos a discriminação e ao preconceito que cercam as pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e autistas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 08 de janeiro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

[prefeito@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:prefeito@mandaguacu.pr.gov.br)

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
3664	Edição
de 11 / 01	24
Secretário	09